



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PROJETO DE LEI Nº. 19/2024, de 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO,
NESTE MUNICÍPIO DE PORTO
ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira, Vereadora deste Parlamento Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 107, inciso I, conferidos pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Colendo Plenário das Deliberações o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Salão dos Idosos Nilza Aparecida de Azambuja**, o prédio da Assistência Social que abriga o Salão dos Idosos, neste Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Governado Carlos Bezerra, Parque das Américas.

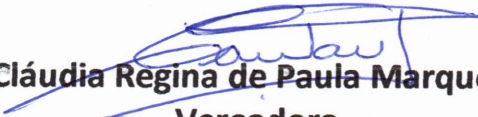
Art. 2º – A denominação é uma justa homenagem póstuma a Ilustre **Nilza Aparecida de Azambuja**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município, em especial no âmbito da assistência social.

Art. 3º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Esperidião,
Plenário José Serafim Borges,
em 04 de novembro de 2024.


Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira
Vereadora